

ADCT 079/2020.1

Gestão de Contratos

PUBLICADO NO D.O.E DE

01/07/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E A COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA BAHIA - COOPEREDE.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA BAHIA - COOPEREDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.308/0001-19, com sede na Av. Senhor dos Passos, 54, Serraria Brasil, 1º andar, sala 02, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.003-144, neste ato representada legalmente por sua diretora presidente **MARIA NILZA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, maior, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 08683103-87 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.358.795-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 079/2020, através do processo SEI 035.7372.2020.0003365-99, com submissão ao Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e mediante as condições estipuladas nas cláusulas e condições seguintes:

Santos 1

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a formalização da alteração quantitativa constante no preâmbulo do contrato administrativo nº 079/2020, decorrente do Processo Dispensável de Licitação, detrimento da situação de emergência de saúde nacional - COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada, sem acréscimo do valor contratado, a quantidade de máscaras entregues ao Estado da Bahia para 2.588.000 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil). Sendo 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) a mais do que as 2.000.000 (dois milhões) inicialmente previstas no contrato nº 079/2020.

DESCRIÇÃO	QTDE RECEBIDA	QTDE REQUERIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Confecção de máscara com material entregue pelo Governo do Estado	1.000.000	1.328.000	R\$ 1,00	R\$ 2.328.000,00
Aquisição de máscara de tecido com material próprio	70.000	0	R\$ 1,80	R\$ 126.000,00
Aquisição de máscara de TNT com material próprio	190.000	0	R\$ 1,40	R\$ 266.000,00
TOTAL DO CONTRATO				R\$ 2.720.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – No presente caso, registre-se que o ajuste não confere à CONTRATADA nenhuma vantagem diferente das condições inicialmente pactuadas. Trata-se, exclusivamente, de ajuste vantajoso para Administração, vinculada às justificativas que atendem tão somente ao interesse público.

§1º Diante do panorama mundial instaurado pela pandemia do COVID-19, que tem deixado muitas atividades comerciais sem funcionar, a cooperativa contratada, está enfrentado

 2

dificuldades em adquirir os materiais para confecção das máscaras no comércio atacadista. Em contrapartida, o Governo do Estado da Bahia tem conseguido receber em doação e ou comprar estes materiais, através da SEPLAN, da SDE e da própria CAR, possibilitando-o, diante da necessidade, reverter os itens de aquisição das máscaras com materiais próprios para o item de confecção com materiais disponibilizados pelo governo do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA, mesmo enfrentando as dificuldades do mercado, continua atendendo as expectativas de produção perante a **CONTRATANTE**, não restando dúvidas que possui plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 079/2020.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

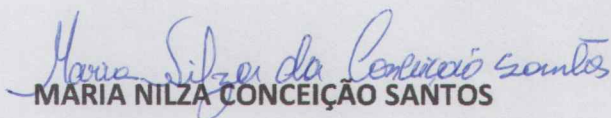
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, 30 de junho de 2020.



WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da **Contratante**



MARIA NILZA CONCEIÇÃO SANTOS

Diretora Presidente da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____



RECURSOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - PMBA/13º BEIC/ Teixeira de Freitas

O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de pessoal, para atender as necessidades de deslocamento para o serviço ordinário, de parte do efetivo, das seguintes Unidades: 43ª CIPM/Itamaraju, 44ª CIPM/Medeiros Neto, 87ª CIPM/Teixeira de Freitas, 88ª CIPM/Alcobaça, 89ª CIPM/Mucuri e CIPE-MA, enquanto durarem as medidas restritivas de locomoção, em razão da pandemia da COVID-19, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de aceitação ao pedido de impugnação do edital, impetrado pela empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - Teixeira de Freitas, BA, 30/06/2020. REINALDO FERREIRA GONÇALVES - PREGOEIRO OFICIAL.

CONTRATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 042/2020

Processo SEI nº: 009.0247.2020.0016986-30. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Empresa Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda. Objeto: Prestação dos serviços de disponibilização de 10 (dez) leitos de internamento em unidade aberta e 03 (três) leitos de internamento em UTI para beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - PLANSEV com diagnóstico positivo para COVID-19. Valor Global Estimado: R\$ 374.675,02 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública. Modalidade: Dispensa Emergencial nº 007/2020. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Unidade Orçamentária: 3.09.601. Unidade Gestora: 0001. Ação: 10.302.502.2513. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 0.242.000000. Assinatura do contrato: 30.06.2020.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/11

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Sra. Josefa Dantas Garcia Costa - OBJETO: Promoção do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Rua Castro Alves, 01, Centro, Cipó/BA, por 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021 - ASSINATURAS: Luis Maurício Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Josefa Dantas Garcia Costa/Locadora - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA Nº. 001/2020 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017

PROCESSO Nº 028.2211.2020.00007333-47 - A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe o Artigos 174 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE: expedir a presente apostila, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, celebrado com a FUNDAÇÃO ESTADUAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS, com o objetivo de definir os técnicos que irão acompanhar e fiscalizar o objeto do Acordo, firmado por esta Secretaria, conforme a seguir: Gestor: Bárbara Carole Passos Alves - Matrícula nº 92017418, Fiscais: Vaimir Santos Ferreira Filho - Matrícula nº 92030387, Ilnah Pinho de Oliveira - Matrícula nº 91012375 e Maria Cristina Brito dos Santos - Matrícula nº 28601358.

Gabinete da Secretária, 29 de junho de 2020.
ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. Contrato nº: 002/2019. 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. 3. Contratada: Associação de Assistência Técnica e Assessoria aos Trabalhadores Rurais e Movimentos Populares- CACTUS. 4. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2019. 5. Processo Administrativo nº. 035.7381.2020.0003517-16. 6. Vigência: de 01/07/2020 a 31/08/2020. 7. Assinam: Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Jonas Custódio Bonfim - Contratada. 8. Data: 30/06/2020.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. Contrato nº: 001/2019. 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. 3. Contratada: Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e na Cidade- SAJUC. 4. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2019. 5. Processo Administrativo nº 035.7381.2020.0003190-65. 6. Vigência: de 21/07/2020 a 10/12/2020. 7. Assinam: Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Paulo José de Macedo Sousa - Contratada. 8. Data: 30/06/2020.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

TERMO ADITIVO DE RESUMO DE CONTRATO

ADCT 069/2019.3 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA OZ CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: acréscimo de prazo originalmente contratado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de junho de 2020. Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 304 P/A/OE: 7125 Região Planejamento: 8900 Natureza da Despesa: 44905100 Destinação de Recurso: 1.128.000000. Assinado: 26/06/2020

ADCT 079/2020 CONTRATANTES: CAR/ COOPERATIVA REDE PRODUTORAS DA BAHIA- COOPERDE. Objeto: Formalização da alteração quantitativa de máscaras artesanais de proteção de face humana para atender ao Decreto 09/2020 - COVID-19. Quantidade: 2.588.000 Assinado: 30/06/2020

ADCT 121/2019.4 CONTRATANTES: CAR/EMPRESA COUTINHO CARDOSO CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: acréscimo de prazo para a prestação de Serviços de Obras de Regularização do Mercado Municipal do Município de Pirai do Norte, em mais 90 dias contados a partir de 24 de maio de 2020. Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 304 P/A/OE: 7125 Região Planejamento: 8900 Natureza da Despesa: 44905100 Destinação de Recurso

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

Convenientes: CAR/TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido ao consórcio constituído pelas empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A, o valor de R\$138.218,95. Assinatura: 26/06/2020

RESUMO DE CONTRATO

CT 124/2020 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORM LTDA. Objeto: fornecimento de renovação de licenças dos equipamentos de segurança de rede. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 606. Programa: 304. P/A/OE: 7130 Região de Planejamento: 9900. Natureza da Despesa: 33903900. Destinação de Recursos: 0.125.800091/0.125.800087. Valor R\$ 165.029,00. Prazo: 365 dias. Assinado: 30/06/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/18. FIRMADO EM: 30/07/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2020.0006241-70. CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

RESUMO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/14. FIRMADO EM: 05/09/14. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2020.0007624-67. CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR ALIMENTADOR II SALVADOR. OBJETO: Modifica a meta física do ajuste, com a adequação dos serviços previstos em seu escopo, sem alteração do valor pactuado. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/19. FIRMADO EM: 03/12/19. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2020.0007156-21. CONTRATADA: CRL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 02 (dois) meses, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020.